"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E A EMPRESA MARENCO ASSISTÊNCIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS A LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E PRAÇAS, COM RECOLHIMENTO E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS NOS BAIRROS ARAPONGAS, COLONINHA E JARDIM DAS AVENIDAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO"

Aos 23 dias do mês setembro de julho de 2025, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Volnei Roniel Bianchin da Silva,** através do Decreto 11.962 de 16 de agosto de 2024, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARENCO ASSISTÊNCIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.864/0001-86, com sede na Rodovia Valmiro Manoel Gonçalves, nº 8495, bairro Morro dos Conventos, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Marenco Tavares**, portadora do CPF nº 102.973.299-01, residente e domiciliada na cidade de Araranguá, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1 - O presente aditivo tem por objetivo acrescer o valor do contrato original em **R$ 89.062,50 (oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, uma vez que o quantitativo não foi suficiente, por conta da necessidade de aumento no corte de grama nos bairros Arapongas, Coloninha e Jardim das Avenidas, haja vista as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses, que ocasionaram ainda o acúmulo exponencial de sujeiras nas sarjetas e lixos nas bocas de lobo, além do crescimento exponencial da grama nos canteiros centrais das ruas, avenidas, calçadas e praças, conforme parecer técnico expedido pela Secretaria de Obras e anexo ao presente termo aditivo e ao protocolo digital nº 21501/2025.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CORTE DE GRAMA E LIMPEZA RUAS E AVENIDAS LOTE I CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS A CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS ,AVENIDAS, CALÇADAS E PRAÇAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, COM RECOLHIMENTO E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS EM CONFORMIDADE COM AS	Metro	93.750,00	R$ 0,9500	R$ 89.062,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6d404a66b86af.

	NORMAS AMBIENTAIS, NOS BAIRROS BARRANCA, VILA SÃO JOSÉ, CENTRO E URUSSANGUINHA, NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICPIO DE ARARANGUÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.				

2 - Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 239/2022 na modalidade Pregão Presencial, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

3 - As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – DO PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - Por força das modificações embutidas por este termo aditivo, o valor do presente Aditivo é de **R$ 89.062,50 (oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, exigível no prazo do contrato.

2 – Pelos pagamentos devidos em razão da execução do aditivo, responderão os recursos da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

6 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2021 – Conservação e Manutenção das Vias Urbanas
150070006000 – Aplicações Diretas
3390. 3921 – Manutenção e conservação de Estradas e Vias
(Cod. Reduzido 27)

3 – Os prazos de execução e vigência do contrato permanecem inalterados, ou seja, 31/12/2025.

4 – A forma de pagamento do preço global do contrato, avençado entre as partes, será a mesma do pacto original.

2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

3 - <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 23 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
030.879.979-86
29/09/2025 10:34:10

Volnei Roniel Bianchin da Silva
C O N T R A T A N T E

ASSINADO DIGITALMENTE
MARENCO ASSISTENCIA EM CONSERVACAO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Fernanda Marenco Tavares
C O N T R A T A D A

Assinado eletronicamente por:
ODILON CORAL PIETSCH
309.042.429-00
29/09/2025 09:57:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Odilon Coral Pietsch
Secretário de Obras
Gestor e Fiscal do Aditivo do Contrato

Testemunhas: 1.....

Nome:

CPF:

2.....

Nome:

CPF: